



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 016 Exercício de: 2020

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 010/20 - Altera a Lei Municipal nº 2.586/2019, que dispõe sobre denominação de via pública como Avenida Vereador Wilson Moreira de Santana.

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM 16 DISCUSSÃO
em Sessão de 10/03/2020
PRESIDENTE

APROVADO EM 20 DISCUSSÃO
em Sessão de 17/03/2020
PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu, _____, Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

1 de 1



PROJETO DE LEI Nº 030/2020.

Altera a Lei Municipal nº 2.586/2019, que dispõe sobre denominação de via pública como Avenida Vereador Wilson Moreira de Santana.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 2.586, de 22 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A via pública paralela ao trecho da Rodovia SP 340 – Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros, Km 135+400 até o Km 134+600, passa a denominar-se Avenida Vereador Wilson Moreira de Santana.”

Art. 2º O mapa de localização anexo à Lei Municipal nº 2.586, de 22 de março de 2019, fica substituído pelo que acompanha esta lei, desta fazendo parte integrante.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 18 de fevereiro de 2020.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

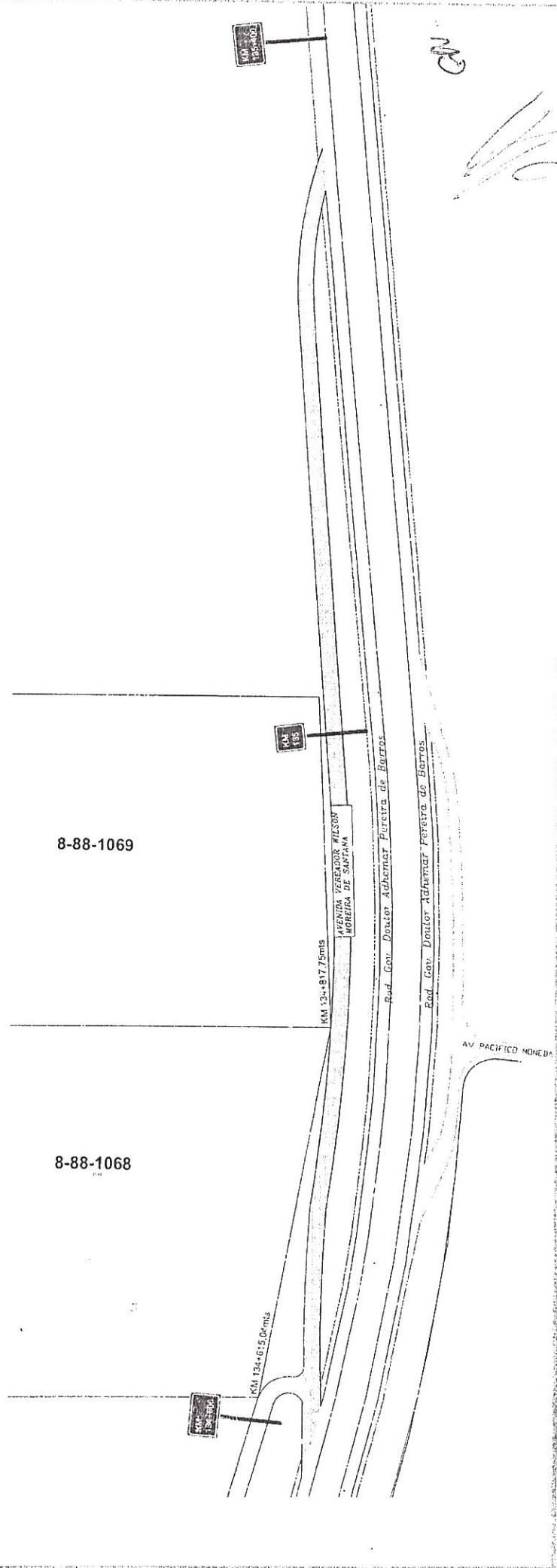
APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
10/03/2020	
PRESIDENTE	

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
17/03/2020	
PRESIDENTE	

003



Situação Pretendida





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 0016/2020.

Jaguariúna, aos 18 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente:

Por meio deste, encaminhamos, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Edis, o incluso PROJETO DE LEI, que altera a Lei Municipal nº 2.586/2019, que dispõe sobre denominação de via pública como Avenida Vereador Wilson Moreira de Santana.

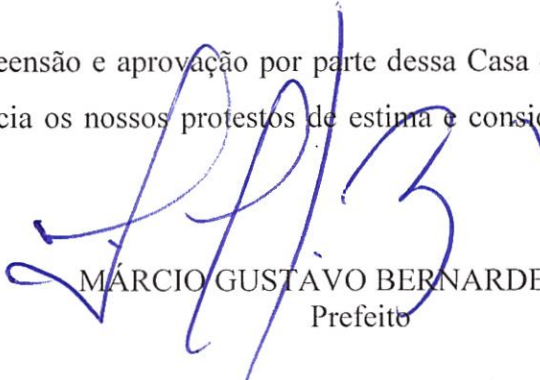
Após a aprovação da Lei Municipal nº 2.586, de 22 de março de 2019, de autoria do Nobre Vereador David Hilário Neto, esta Municipalidade, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, requereu à ARTESP que afixasse placa de sinalização no local a fim de identificar a avenida nomeada em homenagem ao falecido e respeitado Sr. Wilson Moreira de Santana e aos seus familiares.

Ocorre que a ARTESP manifestou-se, em resposta, que as Prefeituras Municipais não têm competência legal para denominar trecho de Rodovia, mesmo que seja em trecho urbano, encaminhando cópia da Emenda Constitucional Estadual nº 43, de 10/11/2016.

Sendo assim, como prevalece a intenção dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais em proceder a homenagem trazida pela Lei Municipal nº 2.586/2019, achamos por bem alterar o dispositivo para que a denominação recaísse no mesmo trecho, Pista Sul, porém, em via paralela à rodovia.

Segue, apenso, o ofício do Secretário de Mobilidade Urbana e a manifestação da ARTESP sobre o caso em pauta.

Esperando contar com a compreensão e aprovação por parte dessa Casa de Leis, na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração, extensivos aos demais Vereadores.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

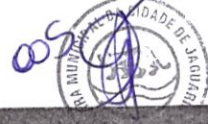
VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

LIDO EM SESSÃO
DE 03/03/2020

PRESIDENTE

COLO
ro Nº
SECRETÁRIA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R. Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (10) 3867-9200 • Fax: (10) 3867-2856

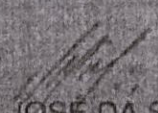
Jaguariúna, aos 12 de Abril de 2019.

Ofício S.M.U. nº 116/2019

Prezado Senhor,

Tendo em vista a Lei Municipal nº 2.586/2019 (cópia anexa), vimos pelo presente solicitar a implantação de placa de sinalização na Rodovia SP 340 indicando a respectiva avenida, pois esse local é a principal via de ligação entre a Rodovia e as empresas que estão instaladas nesta via. E ainda esta Prefeitura tem recebido pedidos de várias empresas interessadas em se instalar nesta avenida, sendo que uma das solicitações destas empresas é a identificação da via na rodovia.

Certo da especial atenção e colaboração por parte de V.Sª, apresentamos as nossas atenciosas e cordiais saudações e colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.


JOSINO JOSÉ DA SILVA

Secretário de Mobilidade Urbana

ILMO SR

GIOVANNI PENGUE FILHO

DD. DIRETOR GERAL DA ARTESP – AGENCIA DE TRANSPORTE DO
ESTADO DE SAO PAULO

RUA IGUATEMI, 105 - ITAIM BIBI - SAO PAULO/SP

CEP: 01451-011



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

OF.CGD.0300/2019

Protocolo ARTESP nº 440.270/19



São Paulo, 14 de maio de 2019.

Ref.: Ofício S.M.U nº 116/2019

Prezado Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos e em atenção ao ofício acima referido, que solicita a implantação de placa de sinalização na Rodovia SP 340, indicando a respectiva avenida, encaminho-lhe cópias às fls. 07 a 10 das informações prestadas pelas Diretorias de Operações e de Assuntos Institucionais sobre o assunto.

Aproveito o ensejo para manifestar a V. Sa. a expressão do meu apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Pereira
Secretário Executivo

Senhor **JOSINO JOSÉ DA SILVA**
Secretário de Mobilidade Urbana
Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro
13910-027 – Jaguariúna - SP

HK



Página 1 de 1
PROT. 440270

NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DOP.23931/19	03/05/2019	0

440270
Folhas: 07
Folhas/Rubrica: 2

PROTOCOLO ARTESP 440270	PROCESSO ARTESP	VOLUME 0	REFERÊNCIA OF. S.M.U. Nº 116/201	DATA DE ENTRADA 03/05/2019
----------------------------	-----------------	-------------	-------------------------------------	-------------------------------

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ASSUNTO : SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO NA RODOVIA SP 340, INDICANDO A RESPECTIVA AVENIDA.

OBSERVAÇÃO :

DE : DOP - OPERAÇÕES - CIBELE ANDRADE ALVES

PARA : DOP - OPERAÇÕES - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

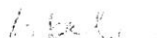
À
Diretoria de Operações

Senhor Diretor,

Trata-se do Ofício S.M.U nº 116/2019 da Secretaria de Mobilidade Urbana de Jaguariúna que solicita a implantação de placa de sinalização na rodovia SP 340, indicando a respectiva avenida.

No ponto de vista desta Gerência, a Prefeitura não tem competência legal para denominar trecho de Rodovia, ainda que esteja em trecho urbano.

Assim, sugerimos o encaminhamento a DAI para manifestação e prosseguimento.


Cibele Andrade Alves
DOP/GSS



NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DOP.24655/19	07/05/2019	0

PROTOCOLADO 440.270	
Folhas 08	Rubrica [assinatura]

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
440270		0	OF. S.M.U. Nº 116/201	07/05/2019

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ASSUNTO : SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO NA RODOVIA SP 340, INDICANDO A RESPECTIVA AVENIDA.

OBSERVAÇÃO :

DE : DOP - OPERAÇÕES - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PARA : DAI - ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - DIRETORIA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

À

Diretora de Assuntos Institucionais


Dra. Renata Perez Dantas

Trata-se do Ofício S.M.U. nº 116/2019, remetido pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna, na qual solicita implantação de placa de sinalização no km 135+400 até o km 134+600 indicando a Avenida Vereador Wilson Moreira de Santana, na Rodovia SP-340, tendo em vista o Projeto de Lei PL nº 2.586 de 22 de março de 2019 (fl. 03).

A Gerência de Sinalização e Segurança manifestou-se por intermédio da FD.DOP.23931/19 (fl. 07), no sentido de que, do ponto de vista técnico daquela Gerência, as Prefeituras Municipais não têm competência legal para denominar trecho de Rodovia, mesmo que seja em trecho urbano.

Isto posto, acolho a manifestação acima e remeto o presente Expediente a essa Diretoria para ciência, análise e manifestação institucional acerca da solicitação em questão e do entendimento desta Diretoria de Operações.

Saliento que o Protocolo 438.395/19 trata do mesmo assunto.

**Alberto Silveira Rodrigues**Diretor de Operações
SP, 06/05/2019

js/MCVCL

ARTESP DAI
08 MAIO 2019
Horário: 17h31
Visto: Michel



Emendas Constitucionais

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 43, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do § 3º do artigo 22 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional: Artigo 1º - O artigo 24 da Constituição do Estado fica acrescido do seguinte parágrafo:

Artigo 24 - (...) § 6º - A atribuição de denominação de próprio público deve ser concomitante pela Assembleia Legislativa e Governador do Estado, na forma de legislação competente a cada um; atendidas as regras da legislação específica; (NR) Artigo 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de novembro de 2016. a) FERNANDO CAPEZ - Presidente a) ENIO TATTO - 1º Secretário a) EDMIR CHEDD - 2º Secretário

Pauta

11 DE NOVEMBRO DE 2016 16ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 7 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.

1ª Sessão

- 1 - Projeto de lei nº 815, de 2016, de autoria da deputada Leci Brandão. Institui a Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Negras, no Estado.
2 - Projeto de lei nº 816, de 2016, de autoria da deputada Leci Brandão. Dá a denominação de "Freguesia do Ó - Rosas de Ouro" à atual estação do metrô Freguesia do Ó.
3 - Projeto de lei nº 817, de 2016, de autoria da deputada Leci Brandão. Declara de utilidade pública a "Associação Centro Terapêutico Lapidar", em Atibaia.
4 - Projeto de lei nº 818, de 2016, de autoria do deputado Celino Cardoso. Classifica Mairiporã como Município de Interesse Turístico.
2ª Sessão
1 - Projeto de lei nº 811, de 2016, de autoria do deputado Celso Nascimento. Proíbe a instalação e a operação de equipamento de fiscalização de velocidade por sistemas de radares móveis de forma dissimulada ou em locais que dificultem a sua visualização pelos condutores de veículos, nas rodovias estaduais do Estado.
2 - Projeto de lei nº 812, de 2016, de autoria do deputado Gil Lancaster. Autoriza o Poder Executivo a custear óculos para crianças que possuem problemas na visão devido à miopia.
3 - Projeto de lei nº 813, de 2016, de autoria do deputado Sebastião Santos. Declara de utilidade pública a "Associação Coral da Cidade de Tatul Professor José dos Santos", em Tatul.
4 - Projeto de lei nº 814, de 2016, de autoria da deputada Ana do Carmo. Institui a prioridade de atendimento para emissão do Boleim de Ocorrência-8.0 no caso de causa morte natural em domicílio nas Delegacias da Polícia Civil no Estado.
3ª Sessão

- 1 - Projeto de lei nº 807, de 2016, de autoria do deputado Carlos Pignatari. Classifica Riobândia como Município de Interesse Turístico.
2 - Projeto de lei nº 808, de 2016, de autoria do deputado Gil Lancaster. Torna obrigatório o uso de redutor de vazão nas torneiras de instituições públicas e privadas no Estado.
3 - Projeto de lei nº 809, de 2016, de autoria do deputado Gil Lancaster. Fica autorizada a implantação de Centro móvel do CRATOD (Centro de Referência em Alcool, Tabaco e Outras Drogas) permanente nas Regiões conhecidas como "Gracolandia".
4 - Projeto de lei nº 810, de 2016, de autoria do deputado Gil Lancaster. Institui o "Dia da São Paulo Companhia de Dança".

Em pauta por 15 (quinze) sessões, de acordo com o § 2º do artigo 246 do Regimento Interno, e por mais 3 (três) sessões, conforme acordado no Colégio de Líderes, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados.

18ª Sessão

Projeto de lei nº 750, de 2016, de autoria do Sr. Governador. Orça e Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2017.

Em pauta por 3 (três) sessões, para conhecimento e recebimento de recursos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 1º do artigo 33 do Regimento Interno (Pauta para Recusar).

1ª Sessão

- 1 - Moção nº 142, de 2015, de autoria do deputado Roberto Engler. Manifesta indignação e repúdio à política de juros das operações de crédito.
2 - Moção nº 157, de 2015, de autoria do deputado Márcio Camargo. Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes partidários, a fim de que empreendam esforços para a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 1917/2015, que dispõe sobre a portabilidade da conta de luz.

2ª Sessão

- 1 - Projeto de lei nº 219, de 2016, de autoria do deputado Hélio Nishimoto. Institui o "Dia do Paradesporto" no Estado.
2 - Moção nº 58, de 2016, de autoria do deputado Gilmacl Santos. Aplauda todos os atletas da delegação brasileira nos jogos olímpicos Rio 2016, bem como seus treinadores e comissão técnica.

Oradores Inscritos

PEQUENO EXPEDIENTE - 11/11/2016

- 1 - ABELARDO CAMARINHA
2 - DELEGADO OLIM
3 - LECI BRANDÃO
4 - RICARDO MADEIRA
5 - REINALDO ALGUIZ
6 - ENIO TATTO
7 - WELSON GASPARINI
8 - ROBERTO ENGLER
9 - ORLANDO BOLÇONE
10 - EDSON GIRIBONI
11 - MARCIA LIA
12 - RODRIGO MORAES
13 - CARLOS NEDER
14 - RAMALHO DA CONSTRUÇÃO
15 - MÁRCIO CAMARGO
16 - ANDRÉ SOARES
17 - ANGELO PERUGINI
18 - CARLOS CEZAR
19 - ALENCAR SANTANA BRAGA
20 - GIL LANCASTER
21 - JOSÉ ZICO PRADO
22 - GERALDO CRUZ
23 - SEBASTIÃO SANTOS
24 - ED THOMAS

- 25 - LUIZ CARLOS GONDIM
26 - CARLOS GIANNAZI
27 - CORONEL TELHADA
28 - CAIO FRANÇA
29 - JOOHI HATO
30 - MARTA COSTA
31 - JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR
32 - MARCOS MARTINS
33 - TEONILIO BARBA
34 - GILENO GOMES
35 - ANTONIO SALIM CURIATI
36 - LUIZ FERNANDO

GRANDE EXPEDIENTE - 11/11/2016

- 1 - WELSON GASPARINI
2 - RODRIGO MORAES
3 - MARCOS NEVES
4 - PAUL MARCELO
5 - CÉLIA LEÃO
6 - AFONSO LOBATO
7 - LEO OLIVEIRA
8 - MILTON LEITE FILHO
9 - CEZINHA DE MADUREIRA
10 - MARCOS MARTINS
11 - SEBASTIÃO SANTOS
12 - ROBERTO ENGLER
13 - MARIA LUCIA AMARY
14 - ROBERTO MASSAFERA
15 - ABELARDO CAMARINHA
16 - ROQUE BARBIERE
17 - RITA PASSOS
18 - ITAMAR BORGES
19 - RAFAEL SILVA
20 - LUIZ FERNANDO MACHADO
21 - CARLOS NEDER
22 - ANTONIO SALIM CURIATI
23 - CARLOS BEZERRA JR.
24 - EDSON GIRIBONI
25 - CAIO FRANÇA
26 - ORLANDO BOLÇONE
27 - LUIZ FERNANDO
28 - ROBERTO TRIOLI
29 - RICARDO MADEIRA
30 - MARCIA LIA
31 - ALENCAR SANTANA BRAGA
32 - CARLOS CEZAR
33 - ANDRÉ SOARES
34 - ANDRÉ DO PRADO
35 - ROBERTO MORAIS
36 - DAVI ZAIA
37 - MILTON VIEIRA
38 - CHICO SARDELLI
39 - MARTA COSTA
40 - GIL LANCASTER
41 - JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR
42 - JOÃO PAULO RILLO
43 - ANACLETO FERNANDES
44 - REINALDO ALGUIZ
45 - CAUÊ MACRIS
46 - TEONILIO BARBA
47 - BETH SAHÃO
48 - JOOHI HATO
49 - ED THOMAS
50 - ADILSON ROSSI
51 - GILENO GOMES
52 - CASSIO NAVARRO
53 - CELSO GIGLIO
54 - RAMALHO DA CONSTRUÇÃO
55 - CARLOS GIANNAZI
56 - HÉLIO NISHIMOTO
57 - CORONEL TELHADA
58 - CARLAO PIGNATARI
59 - JOSÉ ZICO PRADO
60 - MÁRCIO CAMARGO
61 - CELSO NASCIMENTO
62 - PEDRO TOBIAS

- 63 - LUIZ CARLOS GONDIM
64 - IGOR SOARES
65 - ENIO TATTO
66 - ATILA JACOMISSI
67 - WELLINGTON MOURA
68 - LUÍZ TURCO
69 - MARCOS DAMASIO
70 - GERALDO CRUZ
71 - ALDO DEMARCHI
72 - DELEGADO OLIM
73 - LECI BRANDÃO
74 - FELICIANO FILHO
75 - CORONEL CAMILO
76 - PROFESSOR AUREL
77 - PAULO CORREA JR.
78 - CELINO CARDOSO
79 - ANGELO PERUGINI

Stamp: PROTOCOLADO 440276. Folhas 09. Nome/Rubrica.

Expediente

10 DE NOVEMBRO DE 2016 16ª SESSÃO ORDINÁRIA

OFÍCIOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Nº 2275/2016, comunica a celebração de convênio com a OAB/SP, Rel. nº 115604/2016. Nº 2277/2016, comunica a celebração de convênio com a Fundação Professor Doutor Padre Manoel Pedro Pimentel, Rel. nº 115605/2016. DIVERSOS S/Nº, da Associação dos Produtores Rurais de São José da Bela Vista, encaminha ofício pleiteando a reavaliação da carreira dos Assistentes Agropecuários, Rel. nº 115602/2016. Nº 129/2016, do Sindicato Rural de Ibitinga, encaminha ofício pleiteando a reavaliação da carreira dos Assistentes Agropecuários, Rel. nº 115603/2016.

SECRETARIAS DE ESTADO

Nº 40/2016, da Habitação, comunica a celebração de convênio com a CEF, destinado à execução do Programa de Apoio ao Crédito Habitacional, Rel. nº 115601/2016. Nº 199/2016, de Saneamento e Recursos Hídricos, comunica a celebração de convênio com a CDHU, SABESP e o Município de São Paulo, Rel. nº 115606/2016. Nº 462/2016, de Desenvolvimento Social, encaminha relação de convênios firmados com diversas entidades, Rel. nº 115607/2016. RETIFICAÇÃO: MINISTÉRIOS Nº 66/2016, de Minas e Energia, manifesta-se acerca do Requerimento 258/15, Rel. nº 114986/2016. Publicado no DAL de 10/11/2016.

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 819, DE 2016

Dispõe sobre a possibilidade de pessoas feridas em acidentes de trânsito e outros acidentes serem encaminhadas pelo Corpo de Bombeiros, ou assemelhado, para hospitais conveniados aos seus planos de saúde, e dá outras providências. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA: Artigo 1º - As pessoas feridas em acidentes de trânsito e outros acidentes, que possuam plano de saúde privado, poderão ser encaminhadas pelo Corpo de Bombeiros, ou sistema de atendimento de emergência assemelhado, aos hospitais conveniados, desde que não haja comprometimento da qualidade e agilidade do primeiro atendimento.

Sumário

Este caderno, com 68 páginas, contém as publicações da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado. Não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.

NOTICIÁRIO DA ASSEMBLEIA..... 1
EMENDAS CONSTITUCIONAIS..... 6
PAUTA..... 6
11 DE NOVEMBRO DE 2016 - 16ª SESSÃO ORDINÁRIA..... 6
ORADORES INSCRITOS..... 6
EXPEDIENTE..... 6
10 DE NOVEMBRO DE 2016 - 16ª SESSÃO ORDINÁRIA..... 6
OFÍCIOS..... 6
PROJETOS DE LEI..... 6
REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO..... 7
REQUERIMENTOS..... 7
INDICAÇÕES..... 7
EMENDAS À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2017..... 8
PARECERES..... 39
DELIBERAÇÕES NAS COMISSÕES..... 39
AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS..... 39
COMISSÕES..... 39
COMUNICADOS..... 39
ATAS..... 40
FRENTE PARLAMENTARES..... 43
RELATÓRIOS..... 43
DEBATES..... 43
24 DE OUTUBRO DE 2016 - 72ª SESSÃO SOLENEM EM COMEMORAÇÃO AOS 100 ANOS DO INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO..... 43
8 DE NOVEMBRO DE 2016 - 16ª SESSÃO ORDINÁRIA..... 45
ATOS ADMINISTRATIVOS..... 47
TRIBUNAL DE CONTAS..... 49
DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS..... 50
DESPACHOS..... 51
ACÓRDÃOS..... 63
SENTENÇAS..... 64
COMUNICADOS DE CARTÓRIOS..... 67
ATAS DAS CÂMARAS E DO TRIBUNAL PLENO..... 67
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO..... 68
DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO..... 68
UNIDADES REGIONAIS..... 68
ATOS ADMINISTRATIVOS..... 68

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Diretora-Presidente: Maria Felisa Moreno Gallego
Diretor Administrativo e Financeiro: Richard Vainberg
Diretor Industrial: Ival José de Andrade
Diretor de Gestão de Negócios: Eduardo Yoshio Yokoyama
Jornalista Responsável: Gabriel Zeitune (MTb 43.569)
redacao@imprensaoficial.com.br

Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp

CNPJ 48.066.047/0001-84
I.E. 109.675.410.118

Sede e administração
Rua da Mooca 1921 - São Paulo - SP
CEP 03103-902
t 11 2799.9800

www.imprensaoficial.com.br
SAC 0800 01234 01

Matriz

Filiais

Capital
XV de Novembro t 11 3105.6781 / 11 3101.6473
Rua XV de Novembro 318 Centro
São Paulo - SP CEP 01013-000

Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DAI.10584/19	09/05/2019	0

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
440270		0	OF. S.M.U. Nº 116/201	09/05/2019

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ASSUNTO : SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO NA RODOVIA SP 340, INDICANDO A RESPECTIVA AVENIDA.

OBSERVAÇÃO :

DE : DAI - ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - ROMULO MARTIN GALENI

PARA : DAI - ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - DIRETORIA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

À
Senhora Diretora de Assuntos Institucionais

Tratam os presentes sobre o Ofício S.M.U nº 116/2019, encaminhado pelo Sr. Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Jaguariúna, solicitando a implantação de placa de sinalização na Rodovia 340, ante a promulgação da Lei municipal n. 2.586, de 22 de março de 2019.

A sobredita lei dispôs acerca da denominação do trecho da SP – 340 compreendido entre o Km 135+400 e o Km 134+600, que passou a se chamar "Avenida Vereador Wilson Moreira de Santana".

Instada a se pronunciar, a Diretoria de Operações, por sua Gerência de Sinalização e Segurança, manifestou-se no sentido de que àquela municipalidade não teria competência legal para legislar sobre a questão (fls. 07/08).

De fato, assiste razão quando àquela Gerência fez tal colocação, isso porque o Município de Jaguariúna, por meio de sua Câmara Municipal, carece de competência legislativa para disciplinar conforme dispõe o §6º do artigo 24 da Constituição do Estado de São Paulo, in verbis:

"Artigo 24 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

(...)

§6º - A atribuição de denominação de próprio público dar-se-á **concorrentemente pela Assembleia Legislativa e Governador do Estado**, na forma de legislação competente a cada um, atendidas as regras da legislação específica." (grifei)

Por fim, cumpre esclarecer que o aludido parágrafo fora fruto da Emenda n. 43, de 10 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 11 de novembro de 2016 (fls. 09).

Desta feita, sugiro a remessa destes à Assessoria Parlamentar para ciência e providências de alçada.

Romulo M. Galeni
Superintendente da Diretoria de
Assuntos Institucionais

NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DAI.10584/19	09/05/2019	0

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
440270		0	OF. S.M.U. Nº 116/201	09/05/2019

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ASSUNTO : SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO NA RODOVIA SP 340, INDICANDO A RESPECTIVA AVENIDA.

OBSERVAÇÃO :

DE : DAI - ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - ROMULO MARTIN GALENI

PARA : DAI - ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - DIRETORIA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

À
Assessoria Parlamentar

Tendo em vista o despacho acima, que acolho, encaminho-lhe os autos para conhecimento e providências de alçada.

Em 09/05/2019.

RENATA PEREZ DANTAS
Diretora de Assuntos Institucionais
mg/RD

FD DAI. 10925/19

ARTESP Assessoria Parlamentar Entrada
13 MAIO 2019
Horário: 14:30
Visto:

ARTESP Chefia de Gabinete
ENTRADA
14 MAIO 2019
Horário: 12:05
Visto:

RECEBIDO



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



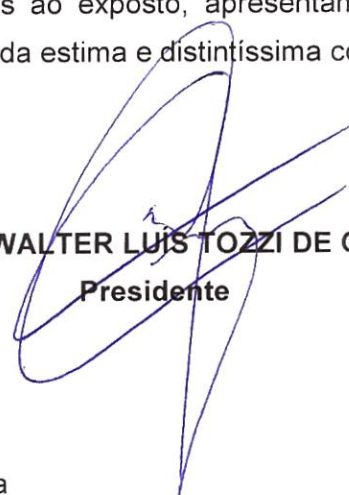
Jaguariúna, 04 de março de 2020

Ofício n.º 0099/2020.-PRE

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o **Projeto de Lei nº 010/2020, do Executivo Municipal**, que altera a Lei Municipal nº 2.586/2019, que dispõe sobre denominação de via pública como Avenida Vereador Wilson Moreira de Santana, lido em Sessão Ordinária, realizada em 03 de março do corrente, por esta Casa de Leis.

Limitados ao exposto, apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distintíssima consideração.


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

Ao Senhor
Vereador Afonso Lopes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna – S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 010/2020

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSOES PERMANENTES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS
e CONTABILIDADE e MEIO AMBIENTE, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO LEI Nº 010/2020.**

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES CÁSSIA MURER
MONTAGNER, LUIZ CARLOS CAMPOS E JOSÉ MUNIZ.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.586/2019 referente denominação de via pública como Avenida Vereador Wilson Moreira de Santana.

Consta no projeto que a via pública paralela ao trecho da Rodovia SP 340 – Governador Dr. Adhemar de Barros, Km 135+140 até o km 134+600 passa a denominar-se Avenida Vereador Wilson Moreira de Santana.

Na Justificativa, esclarece o estimado Prefeito que a ARTESP manifestou-se no sentido de que a Prefeitura não tem competência legal para denominar trecho de Rodovia, mesmo que seja em trecho urbano. Como é a intenção do Poder Executivo e Legislativo em proceder a homenagem trazida



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 010/2020

pela Lei Municipal nº 2.586/2019, entendeu-se pela alteração do dispositivo para que a denominação recaísse no mesmo trecho, Pista Sul, porém, em via paralela à rodovia.

Desta feita, competem as Comissões Permanentes, reunidas em conjunto, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

De seu exame, constata-se facilmente que o Projeto de Lei n.º 010/2020 tem natureza legislativa e, quanto à sua iniciativa a competência é concorrente, na forma preceituada pelo art. 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 020/2020 é legal, conveniente e oportuno.

Diante do exposto, o Projeto de Lei nº 020/2020 está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de março de 2020.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 010/2020

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente


VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Vice-Presidente


ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário - Relator

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR CASSIA MURER MONTAGNER

Presidente


VEREADOR INALDA LÚCIO DE BARROS SANTANA

Vice – Presidente - Relator


VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS

Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 010/2020


Pela Comissão de Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo:


RODRIGO DA SILVA BLANCO

Presidente


ROMILSON NASCIMENTO SILVA

Vice - Presidente


JOSE MUNIZ
Secretário - Relator

LIDO EM SESSÃO
DE 10/03/2020


PRESIDENTE

**Câmara Municipal de Jaguariúna**R. Alfredo Bueno, 1189
CEP 13.820-000
Jaguariúna - SP**RELATÓRIO DE VOTAÇÃO**

5ª Ordinária de 10 de março de 2020

Ordem do Dia

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Votação Secreta	Tipo de Votação	Presentes	13
8	7	0	0	N	Nominal	Ausentes	0
Descrição						SIM	12
1Projeto de Lei nº 010/2020 - EM PRIMEIRA DISCUSSÃO						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Executivo Municipal						VOTOS	12
Ementa						Quorum	MSIM
que altera a Lei Municipal nº 2.586/2019, que dispõe sobre denominação de via pública como Avenida Vereador Wilson Moreira de Santana.						APROVADO	
Início votação	Término votação	Duração votação	Status	Presidente vota			
20:27:15	20:27:33	00:00:18	CONCLUÍDO	N			

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Afonso Lopes da Silva	CID	1S	20:27:30	S	
Alfredo Chiavegato Neto	PTB	..	20:27:20	S	
Angelo Roberto Torres	PTB	..	20:27:22	S	
Cássia Murer Montagner	PR	2V	20:27:21	S	
Cristiano José Cecon	PV	2S	20:27:26	S	
David Hilario Neto	PTB	..	20:27:18	S	
Inalda Lúcio de Barros Santana	MDB	..	20:27:29	S	
José Muniz	PTB	..	20:27:21	S	
Luiz Carlos de Campos	PTB	..	20:27:22	S	
Rodrigo da Silva Blanco	MDB	..	20:27:22	S	
Romilson Nascimento Silva	PV	..	20:27:21	S	
Tais Camellini Esteves	CID	..	20:27:21	S	
Walter Luis Tozzi de Camargo	MDB	PR	20:27:15	...	NÃO VOTA



Presidente



1º Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 010 DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 2.586/2019, que dispõe sobre denominação de via pública como Avenida Vereador Wilson Moreira de Santana.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc..

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 2.586, de 22 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A via pública paralela ao trecho da Rodovia SP 340 – Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros, Km 135+400 até o Km 134+600, passa a denominar-se Avenida Vereador Wilson Moreira de Santana.”

Art. 2º O mapa de localização anexo à Lei Municipal nº 2.586, de 22 de março de 2019, fica substituído pelo que acompanha esta lei, desta fazendo parte integrante.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 de março de 2020

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Vide Presidente

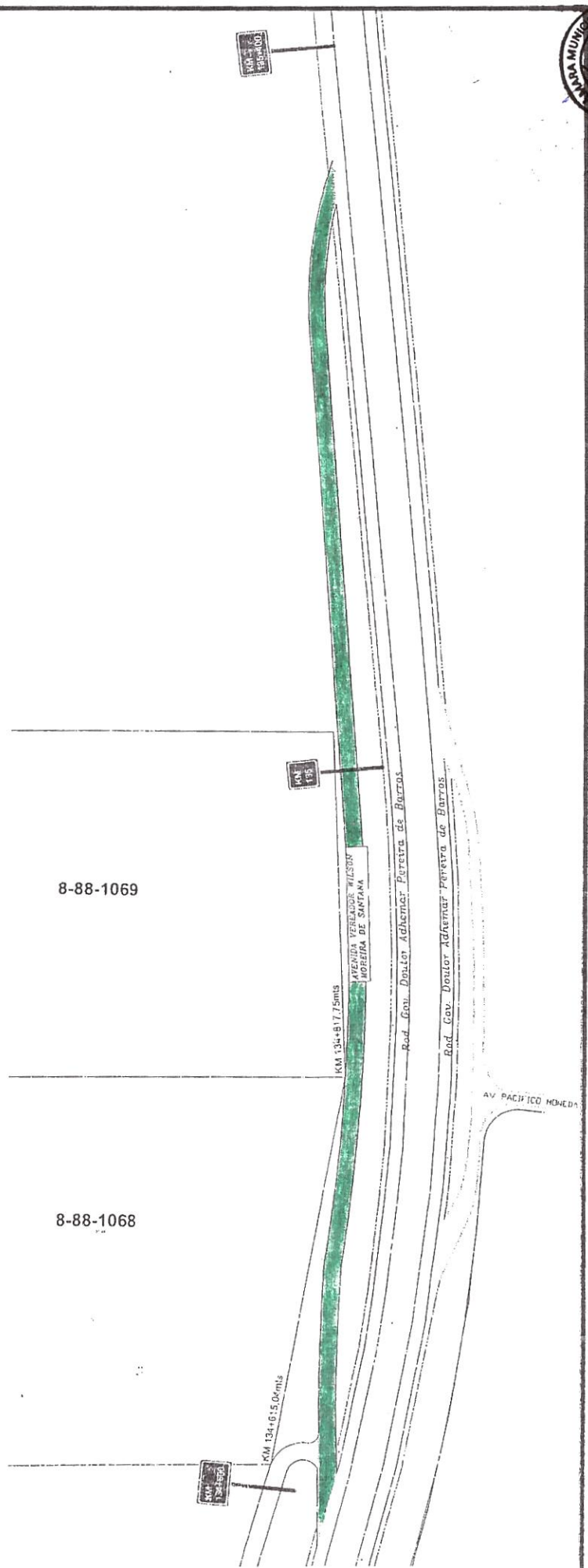
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral

Situação Pretendida





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 18 de março de 2020

Ofício n.º 129/2020- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 010/2020, desse Executivo Municipal**, que altera a Lei Municipal nº 2.586/2019, que dispõe sobre denominação de via pública como Avenida Vereador Wilson Moreira de Santana, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Primeira e Segunda Discussão, em Sessão Ordinária realizada aos 10 e 17 de março do corrente, por esta Edilidade.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.